

Plano de Contingência



Ourém

março de 2020

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
1.1 Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19	3
1.2 Transmissão da infeção	4
1.3 Período de incubação	4
1.4 Principais sintomas	4
2. EQUIPA OPERATIVA	5
2.1 Cadeia de comando e controlo	6
3. IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE	8
3.1. – Medidas de manutenção da atividade letiva e acompanhamento dos alunos na escola em situação de crise	8
3.2. – Condições Mínimas	9
4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA COVID-19	10
4.1. Informação e capacitação	10
4.2. Procedimentos Preventivos	11
4.3. Medidas de isolamento e distanciamento social	13
5. CASO SUSPEITO	14
5.1. Procedimentos em caso suspeito	14
6. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	16
7. AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	17
8. ANEXOS	18

1. ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o Covid-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

As escolas são espaços prioritários para a implementação de Planos de Contingência para a pandemia de Covid-19, uma vez que pelas suas características, são locais ideais para a disseminação do vírus. São áreas onde se encontram muitas pessoas em simultâneo e cujo funcionamento implica a interação em grupos, em salas fechadas, onde a partilha de objetos é uma constante e em situações de proximidade.

Este documento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por plano de contingência, define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta da escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade, em estreita articulação com as famílias e o Centro de Saúde de Ourém.

O Plano de Contingência do Agrupamento que agora se apresenta é adaptado à realidade do mesmo e em concordância com as orientações da DGS. A elaboração é da responsabilidade da Instituição Escolar e inicia-se com a análise das possíveis consequências no seu funcionamento, em particular nas áreas críticas de atividade, perante diferentes cenários de absentismo e disfunção social.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1 Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o Covid-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2. Transmissão da infeção

Considera-se que o Covid-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com Covid-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.3. Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.4. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

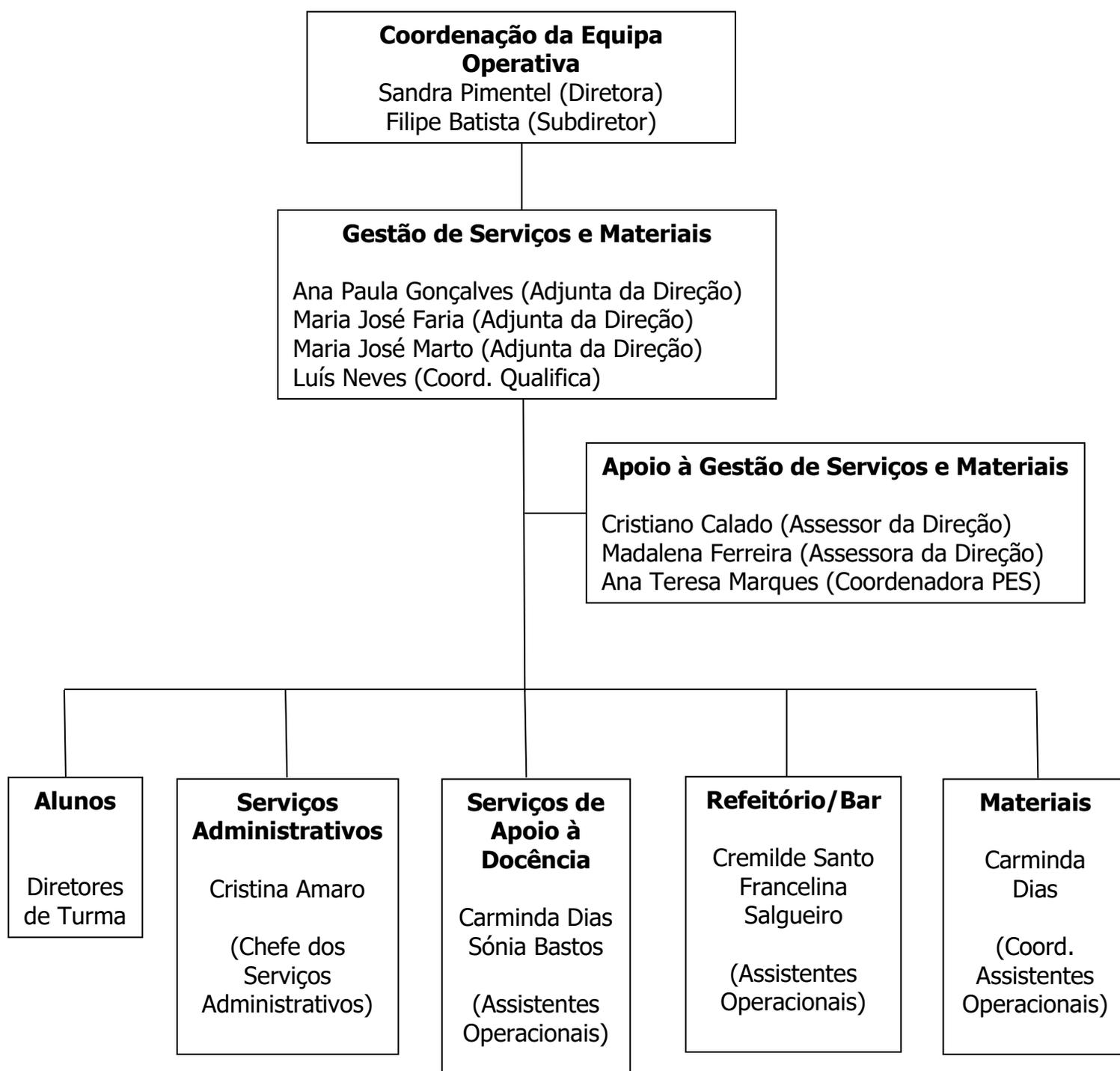
- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

2. EQUIPA OPERATIVA

A Equipa Operativa será aquela que fará a articulação entre a Escola Sede de Agrupamento e os serviços de saúde.

A Coordenação desta equipa será assumida pela Direção na pessoa da sua Diretora.

No Agrupamento de Escolas de Ourém, a Equipa Operativa organiza-se do seguinte modo:



2.1 Cadeia de comando e controlo

A Cadeia de Comando e Controlo define a liderança e coordenação em situação de Covid-19. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção. A seguir indicam-se os papéis dos responsáveis de cada setor, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos sob supervisão da Coordenadora.

A Diretora (Sandra Pimentel) como responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência tem por funções diretas:

- A garantia da normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O contacto com a linha 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de alunos com Covid-19;
- O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com Covid-19;
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- O contacto com a DRELVT em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- A definição de medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de encerramento do refeitório;
- Assegurar a substituição de funcionários nos sectores considerados prioritários, e a sua eventual deslocação entre as Escolas do Agrupamento;
- Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

As Adjuntas da Direção (Maria José Faria, Ana Paula Gonçalves e Maria José Marto) são responsáveis pela gestão de serviços e materiais e coordenam os serviços de apoio à docência na escola sede e nos restantes estabelecimentos de ensino do Agrupamento.

O docente responsável pelo Centro *Qualifica* (Luís Neves) a funcionar em regime pós-laboral e noturno é responsável pela gestão de serviços e materiais no que a estes cursos diz respeito.

Os assessores da direção (Cristiano Calado e Madalena Ferreira) e a Coordenadora do PES (Ana Teresa Marques) monitorizam o cumprimento do plano, implementam o plano de prevenção e elaboram um relatório mensal a entregar à Coordenadora da Equipa Operativa (a Diretora) e mantém contacto com o Centro de Saúde.

Apresentam o plano de contingência, organizam e implementam a formação aos funcionários (docentes e não docentes).

A chefe dos Serviços de Administração Escolar (Cristina Amaro) identifica as atividades prioritárias no seu setor e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e mantém a Coordenadora da Equipa Operativa informada do número de faltas por motivo de Covid-19.

As Assistentes Operacionais (Carmina Dias e Sónia Bastos) são responsáveis pelo serviço de apoio à docência e asseguram que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento, em estreita ligação com as responsáveis pela gestão de serviços e materiais (Maria José Faria, Ana Paula Gonçalves e Maria José Marto).

As Encarregadas do Refeitório (Cremilde Espírito Santo) e do bar (Francelina Salgueiro) asseguram junto dos diversos fornecedores, da continuidade do fornecimento dos géneros alimentares, em estreita ligação com o Subdiretor (Filipe Batista), que assegura a substituição dos funcionários dos respetivos sectores.

A Assistente Operacional (Carmina Dias) responsável pelos materiais/despensa mantém os stocks dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências e mantém informadas as adjuntas da direção responsáveis pela gestão de serviços e necessidades do setor.

Os coordenadores de Estabelecimento do Pré-Escolar, do 1º Ciclo ou os titulares de turma (no caso de escolas sem coordenador) são responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência em cada um dos estabelecimentos de ensino. Recolhem em cada EB1, Jardim de Infância ou Centro Escolar os dados sobre o evoluir da situação, comunicam à Adjunta da Direção (Maria José Marto) e divulgam junto do pessoal docente, não docente e discente toda a informação recebida.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE

A evolução da pandemia é imprevisível sendo possível causar constrangimentos nos serviços, neste caso, dever-se-ão implementar medidas que visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola:

Limpeza da escola

- Reposição de stocks de produtos de higiene com fornecedores alternativos identificados pelo setor.

Serviços administrativos

- Definição das atividades prioritárias.
- Redução do número de horas de atendimento ao público.
- Atendimento ao público apenas por telefone ou por email.

Fornecimento de refeições (Refeitório)

- Reposição de stocks de bens alimentares por fornecedores alternativos, já identificados.
- Em situações inesperadas, disponibilização de alimentos no bar, pelo menos aos alunos mais carenciados.

3.1. – Medidas de manutenção da atividade letiva e acompanhamento dos alunos na escola em situação de crise

- No caso de o absentismo de professores ser elevado:
 - Promover a realização de atividades letivas através da plataforma moodle/email.
 - Criar um grupo de trabalho, dentro da equipa do plano tecnológico, para dinamização de atividades na plataforma moodle, apoio e incentivo à sua utilização pelos professores. Este grupo divulgará semanalmente o relatório de atividades das diferentes disciplinas moodle.
 - Reorganização de horários.
 - Reforçar os stocks de água engarrafada e de alimentos, nomeadamente, leite. Esta medida abrangerá, também, o leite escolar nas escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância.
 - Assegurar as refeições aos alunos carenciados.

3.2. – Condições Mínimas

Perante um cenário de elevado absentismo do pessoal docente e não docente, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da escola sede, são as seguintes:

ATIVIDADES	Nº de elementos
Portaria	1
Manutenção e Limpeza/desinfecção das instalações	8
Refeitório	3
Serviços Administrativos	4
Cumprimento do Plano de Emergência e Evacuação da Escola	Todos os elementos presentes na Escola Sede

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores de artigos alimentares destinados ao refeitório e, se estiver em funcionamento, ao bar, fornecedores de material de higiene ou funcionário dos CTT, após informação considerada relevante e o uso de máscara a ser disponibilizada na portaria.

O encerramento da Escola Sede será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

ATIVIDADES	Nº de elementos
Direção	1
Portaria	1
Serviços Administrativos	1

No caso de eventual encerramento dos Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Agrupamento, fornecer-se-ão aos Pais e Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar, por escrito e através da página da internet do Agrupamento: www.aeourem.pt

4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA COVID-19

As medidas de prevenção têm como objetivo dotar a comunidade educativa de comportamentos que sejam preventivos. Destas medidas fazem parte: a informação a todos, a capacitação para a aquisição de hábitos não facilitadores da propagação da Covid-19, a higienização do ambiente escolar e as medidas de isolamento.

4.1. Informação e capacitação

- Serão agendadas ações/sessões por turma de sensibilização e esclarecimento sobre a Covid-19 para os alunos (Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos e Secundário), dinamizadas pelos respetivos professores titulares, educadoras e diretores de turma)
- Será enviado um texto de apoio, por email, a todos os funcionários (docentes e não docentes), para eventuais esclarecimentos de dúvidas.
- Serão distribuídos cartazes informativos por todos os blocos, portaria, sala dos professores, refeitório, BE/CRE, secretaria e direção.
- Serão colados junto aos lavatórios da escola, cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- Será disponibilizada, no site da escola, informação atualizada e links a fontes de obtenção de informação precisa sobre a pandemia e prevenção da Covid-19.
- Será disponibilizado um espaço para colocação de dúvidas no site da escola.

As ações de sensibilização para pessoal docente e não docente, deverão abordar os seguintes conteúdos:

- Características do vírus, modo de transmissão e medidas para a sua minimização - etiqueta respiratória: demonstração e relevância da colocação do lenço de papel no caixote do lixo; da utilização de um lenço de papel ao tossir; da utilização do antebraço para cobrir a boca ao tossir e espirrar, na ausência de lenço de papel.
- lavagem das mãos: importância da frequência da lavagem.
- arejamento das salas: sua importância; como e quando fazer.
- partilha do material: considerar o material partilhado como um modo de transmissão e consequentemente desencorajar a partilha.

- Sintomas da Covid-19 e informação das medidas a tomar pelo funcionário com suspeita ou com Covid-19.

- o dever de ficar em casa, durante 14 dias ou até alta clínica, segundo os critérios, a saber: febre, falta de ar (dificuldade respiratória), tosse ou secreção nasal.

- Apresentação do plano de contingência da escola

- Nesta atividade será, ainda, descrita e demonstrada uma situação com indicações a seguir perante um eventual caso.

4.2. Procedimentos Preventivos

Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Medidas de Higiene do Ambiente Escolar

Materiais

- Avaliação das necessidades de material (equipamento de lavagem/secagem das mãos).
- Colocação e manutenção dos kits prevenção no bloco A, bloco C (piso 0), bloco D (1º piso).

Composição do Kit: 6 máscaras cirúrgicas, luvas, toalhetes de papel, álcool sanitário a 70°C

Kit sala de isolamento: álcool sanitário a 70°C, termómetro, água e alguns alimentos perecíveis.

- Colocação e manutenção de dispensadores de desinfetante (solução alcoólica) nos seguintes locais: salas de informática; biblioteca; bar; sala de professores; secretaria; ginásio; direção; sala de isolamento.

Alterações ao nível das práticas de higiene

No que diz respeito à higiene das instalações é necessário introduzir as seguintes alterações:

- Esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula à hora de almoço e ao final do dia;
- Limpar os balcões da secretaria e papelaria com detergente, várias vezes durante o dia.
- Desinfetar as maçanetas das portas e os corrimãos a meio da manhã e a meio da tarde;
- Arejar as salas de aula e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, abrindo portas e janelas.
- Durante o intervalo as janelas e portas (se possível) deverão manter-se abertas para arejamento. O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos.
- Efetuar a limpeza/desinfecção das casas de banho após todos os intervalos.
- A limpeza dos balneários do pavilhão desportivo será realizada de 90 em 90 minutos pelos assistentes operacionais responsáveis pelo setor.
- Efetuar a limpeza/desinfecção da sala de isolamento após cada caso (com registo em impresso próprio colocado para o efeito na sala).
- Todos os brinquedos e materiais de uso partilhado devem ser lavados com detergente doméstico e passados por água, após cada utilização, nomeadamente nos Jardins de Infância.
- Os ratos e os teclados têm de ser limpos com álcool, na primeira utilização do dia e sempre que mude de utilizador. O mesmo se aplica aos telefones.

Relativamente à higiene pessoal:

- Impor a obrigatoriedade de lavagem das mãos no refeitório (controlado por um funcionário).
- Desinfecção das mãos com álcool - gel colocado à entrada das salas de aula de informática (controlado pelo professor) e da biblioteca (controlado pela funcionária).

4.3. Medidas de isolamento e distanciamento social

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

A sala de “isolamento”, **A314**, vai ser devidamente identificada e comunicada a toda a escola, tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

A escolha desta sala justifica-se pelo facto de ser uma sala com arejamento natural e estar perto de instalações sanitárias. Será equipada com telefone e terá alimentos e água para suprir as necessidades mais básicas, minimizando, assim, o contacto com a restante comunidade escolar. Estará, ainda, disponível um dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos, um termómetro e um kit de máscaras e luvas.

Nas escolas de 1º Ciclo, Jardim de Infância e Centros Escolares, a sala de isolamento será definida pelos responsáveis em cada estabelecimento.

A sala de isolamento será usada apenas para esse fim. Será limpa e arejada regularmente após a sua utilização por eventuais pessoas doentes. A porta estará fechada. No final de cada utilização da sala de isolamento, o/a funcionário(a) comunica à responsável pelos assistente operacionais que deve providenciar a limpeza /desinfeção da mesma.

Não serão admitidos nas Escolas do Agrupamento crianças ou profissionais com temperatura superior a 38º ou outros sinais/sintomas de Covid-19. Em caso de dúvida a Equipa Operativa contactará a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24), o Delegado de Saúde, ou o Centro de Saúde de Ourém (249 54 06 30) ou Centro de Saúde de Fátima (249 53 18 36).

Está previsto o reajuste, em função da evolução da situação epidemiológica, das atividades no exterior das instalações escolares e outras que envolvam uma elevada concentração de pessoas, minimizando o contacto com sujeitos externos ao Agrupamento.

5. CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) associados a critérios epidemiológicos.

5.1. Procedimentos em caso suspeito

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a Direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- A Diretora informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for confirmado: a área de "isolamento" deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de "isolamento";
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

Numa situação de deteção da doença, os grupos considerados de risco (grávidas, doentes portadores de doenças crónicas, idosos, ...) serão retirados do Estabelecimento de Ensino.

6. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

7. AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência será reavaliado e atualizado sempre que necessário em articulação com o Delegado de Saúde de Ourém.

Serão Indicadores de avaliação:

- Número de professores que receberam informações por mail;
- Número de cartazes e folhetos divulgados;
- Número de dúvidas colocadas; número de funcionários (não docente) presentes nas ações/sensibilização sobre os riscos e medidas preventivas;
- Número de turmas que tiveram sessões de esclarecimento;
- O cumprimento das simulações de caso;
- As presenças e faltas de material/equipamentos;
- Número de casos de Covid-19 ao longo do ano, durante o período pandémico.

Serão Instrumentos de avaliação:

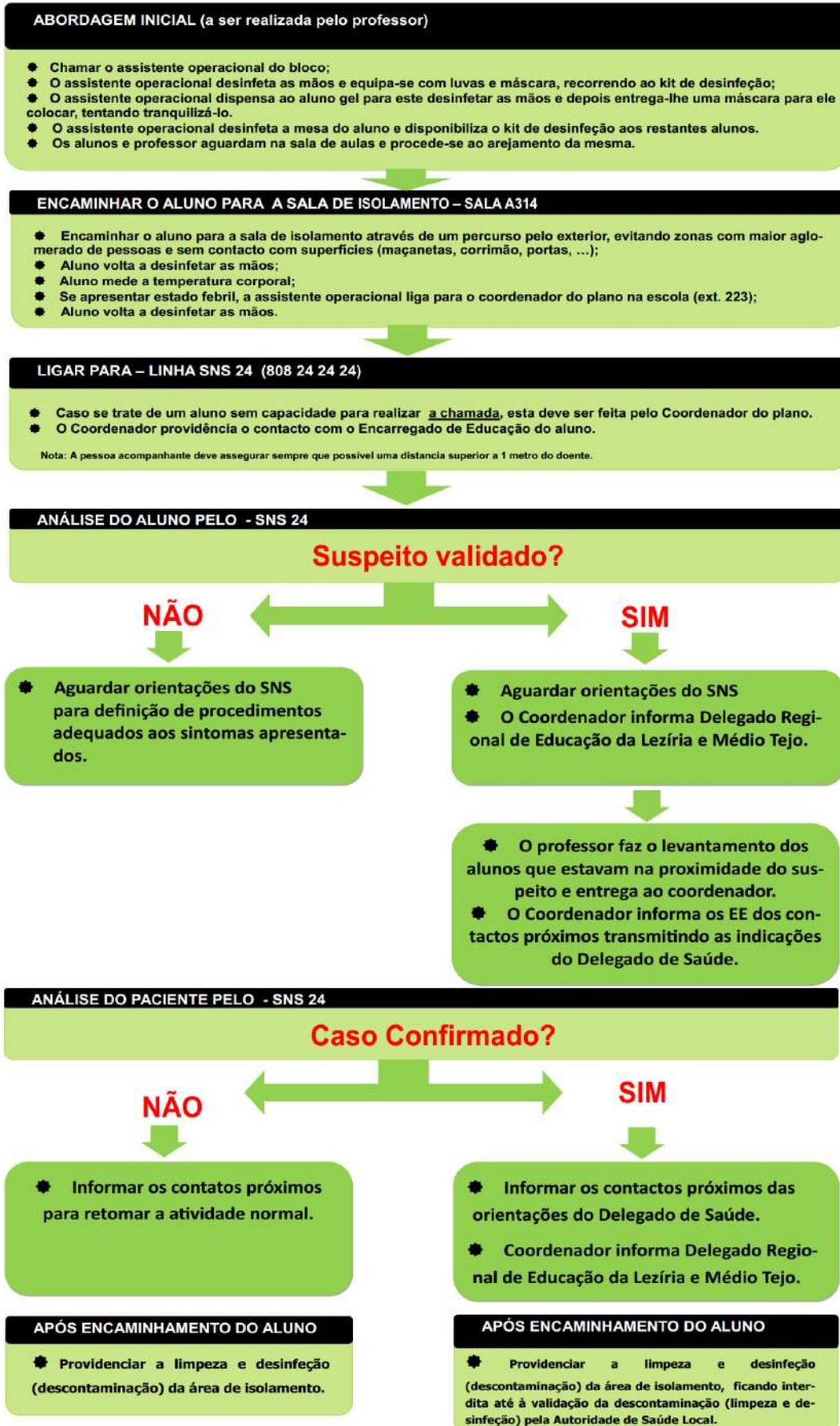
- Avisos de receção de emails
- Relatórios de atividade
- Folhas de presença
- Grelhas de observação;
- Questionários
- Check-list de material

A Diretora

Sandra Margarida dos Santos Rodrigues Pimentel

8. ANEXOS

**ALUNO EM SALA DE AULA QUE APRESENTE:
FEBRE, DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS, TOSSE OU SECREÇÃO NASAL**



**ALUNO FORA DA SALA DE AULA QUE APRESENTE:
FEBRE, DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS, TOSSE OU SECREÇÃO NASAL**

ABORDAGEM INICIAL - Dirigir-se ao assistente operacional do Bloco mais próximo

- O assistente operacional desinfeta as mãos e equipa-se de imediato com luvas e máscara, recorrendo ao kit de desinfecção;
- O assistente operacional dispensa ao aluno gel para este desinfetar as mãos e depois entrega-lhe uma máscara para ele colocar, tentando tranquilizá-lo.

ENCAMINHAR O ALUNO PARA A SALA DE ISOLAMENTO – SALA A314

- Encaminhar o aluno para a sala de isolamento através de um percurso pelo exterior, evitando zonas com maior aglomerado de pessoas e sem contacto com superfícies (maçanetas, corrimão, portas, ...);
- Aluno volta a desinfetar as mãos;
- Aluno mede a temperatura corporal;
- Se apresentar estado febril, a assistente operacional liga para o coordenador do plano na escola (ext. 223);
- Aluno volta a desinfetar as mãos.

LIGAR PARA – LINHA SNS 24 (808 24 24 24)

- Caso se trate de um aluno sem capacidade para realizar a chamada, esta deve ser feita pelo Coordenador do plano;
- O Coordenador providência o contacto com o Encarregado de Educação do aluno.

Nota: A pessoa acompanhante deve assegurar sempre que possível uma distancia superior a 1 metro do doente.

ANÁLISE DO ALUNO PELO - SNS 24

Suspeito validado?

NÃO

SIM

- Aguardar orientações do SNS para definição de procedimentos adequados aos sintomas apresentados.

- Aguardar orientações do SNS
- O Coordenador informa Delegado Regional de Educação da Lezíria e Médio Tejo.

- O Coordenador recolhe informação dos contactos próximos ao suspeito e informa os seus EE transmitindo as indicações do Delegado de Saúde.

ANÁLISE DO PACIENTE PELO - SNS 24

Caso Confirmado?

NÃO

SIM

- Informar os contactos próximos para retomar a atividade normal.

- Informar os contactos próximos das orientações do Delegado de Saúde.
- Coordenador informa Delegado Regional de Educação da Lezíria e Médio Tejo.

APÓS ENCAMINHAMENTO DO ALUNO

- Providenciar a limpeza e desinfecção (descontaminação) da área de isolamento.

APÓS ENCAMINHAMENTO DO ALUNO

- Providenciar a limpeza e desinfecção (descontaminação) da área de isolamento, ficando interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfecção) pela Autoridade de Saúde Local.

ADULTO QUE APRESENTE: FEBRE, DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS, TOSSE OU SECREÇÃO NASAL

